

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Sei:00199.0202/2026-COREN-AP

Área Demandante: Divisão de Materiais e Serviços- DMS

1- OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, sob demanda, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN (AP), conforme as especificações e quantidades estimadas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – Justificamos a aquisição destes materiais para suprir as necessidades constantes de limpeza e higienização nas dependências da sede deste Regional proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do Coren-AP, e acolhimento e conforto aos profissionais de enfermagem, colaboradores e conselheiros que adentram ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP. haja vista que os materiais elencados no item 3.1 deste Termo de Referência - TR, encontram-se em condições mínimas no estoque do Almoxarifado.

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades administrativas, tendo como base as demandas registradas no sistema do Almoxarifado.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Anual Estimada
1	326145	COPO DESCARTÁVEL	Caixa com 25 pacotes	15
		Material: Poliestireno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco		
2	419187	COADOR DE CAFÉ	Unidades	15
		Características: Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2		
3	470833	SACO PARA LIXO	Pacote com 10 unidades	70
		Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo		

4	458145	SACO PARA LIXO	Pacote com 10 unidades	315
		Características: - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 200 L, Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Espessura: 12 Micra MICRA, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo		
5	626489	PAPEL HIGIÊNICO	Fardo 64 Unidade	26
		Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Luxo		
6	624677	ÁGUA SANITÁRIA	Caixa 12 Unidade	4
		Características: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum		
7	624159	DETERGENTE	Frasco 500 Mililitro	80
		Características: Detergente Composição: A Base De Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Em, Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Geral , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido		
8	616691	DESINFETANTE	Litro	80
		Características: Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Associado À Biguanida (Phmb), Composição: À Base De Quaternários De Amônio, Teor Ativo: 20,57% P/P + 0,9% P/P , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada		
9	457804	DESODORIZADO	Unidade	40
		Características: Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerossol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray		
10	331870	ESCOVA DE LIMPEZA	Unidade	3
		Características: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Características Adicionais: Copo Plástico, Aplicação: Vaso Sanitário		

11	303510	ESPONJA DE LIMPEZA	Unidade	24
		Características: - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 11 CM, Largura Mínima: 7,5 CM, Espessura Mínima: 2,5 C		
12	486078	MULTIUSO	Unidade	20
		Características: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino, Aspecto Físico: Aquoso, Características Adicionais: 3 Micras		
13	366699	LUVAS DOMESTICAS.	Par	12
		Características: - Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Anti-derrapante, Tipo: Cano Longo		
14	416112	PÁ DE LIXO	Unidades	3
		Características: - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Plástico, Comprimento Cabo: 90 CM, Modelo: Sem Tampa		
15	344983	PANO DE PRATO	Unidades	10
		Características: - Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca		
16	621187	PANO DE LIMPEZA	Rolo 50 Unidade	8

		Característica: - Pano Limpeza Material: Fibra Poliéster E Celulose, Comprimento: 30,48 CM, Largura: 38 CM, Características Adicionais: Resistente A Solventes/Rolo Picotado/Baixo, Aplicação: Limpeza Banca/Equipamento/Peça/Acessório		
17	481029	RODO	Unidades	2
		Características: Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M		
18	254879	SABÃO EM BARRA	Unidades	60
		Características: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular , Cor: Azul		
19	600612	SABÃO EM PÓ	Caixa 1 Quilograma	3
		Características: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral		
20	417309	SABONETE LIQUIDO	Bombona 5 Litro	5
		Características: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Neutro, Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos		
21	288865	VASSOURA	Unidades	10

		Características: Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 27 CM, Comprimento Cerdas: 7 CM, Aplicação: Limpeza Em Gera		
22	455291	VASSOURA	Unidades	2
		Características: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Poli-propileno, Comprimento Cepa: 12 CM, Características Adicionais: Sem Cabo, Cerdas Rigida: 12x25 Cm, Largura Cepa: 3 C		
23	484679	INSETICIDA	Unidades	10
		Características: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico		
24	601034	LIMPA VIDRO	Frasco 500 Mililitro	2
		Características: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água		
25	346243	LUSTRA MÓVEIS	Unidades	8
		Características: Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso		
26	626245	SACO PARA LIXO	Embalagem 100 Unidade	3
		Características: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 60 L, Espessura: 4 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos		
27	471943	SACO PARA LIXO	Fardo 100 Unida-	20

		Características: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 40 L, Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 4 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Resíduos Comuns Diversos	de	
28	626317	PANO DE LIMPEZA	Unidade	15
		Pano Limpeza Material: Microfibra, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Limpeza, Tipo: Toalha		

4- DO HORARIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Regional, localizado no Avenida Duque de Caxias, 1308, Central, CEP: 68.900-0071 - Macapá-AP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 17h. Telefones para contato: (96) 3345-5450.

4.2. Responsável pelo recebimento do objeto da contratação:

Antônio Amaro Lima de Oliveira- Chefe da Divisão de Materiais e Serviços - Portaria Coren-AP nº. 162/2025

5 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO ACEITE

5.1. O Contratado se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

5.2. Os produtos serão solicitados pelas Contratantes, de forma parcelada, conforme necessidade, via e-mail;

5.3. Após o recebimento, as Contratantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

5.4. Em caso de recusa do material pelo Coren-AP, o Contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.5. Em caso de substituição do material, as Contratantes terão novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

5.6. O Contratado deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5.7. A Contratada deverá observar os critérios ambientais de sustentabilidade, priorizando o fornecimento de objetos fabricados com materiais recicláveis ou oriundos de reflorestamento, que possuam eficiência energética e reduzido impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 01/2010 e demais legislações correlatas.

6 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 - Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

7.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

7.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os objetos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normais pertinentes, caberá a Contratada:

8.1.1. Executar o objeto de acordo com as cláusulas, condições, prazos especificações qualitativos estipulados neste Termo de Referência, no edital de licitação e respectivos anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Coren-AP;

8.1.2. Prestar serviços com qualidade, eficiência, presteza, sigilo, ética e pontualidade, em conformidade com presente Termo de Referência, com e com o que for declarado na proposta vencedora que exceda e não prejudique o especificado neste Termo e no edital;

8.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus às CONTRATANTES;

8.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das CONTRATANTES;

8.1.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das CONTRATANTES;

8.1.6. Comunicar às CONTRATANTES qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

8.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Coren-AP, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações, bem como relatar todo e qualquer irregularidade observado em função da prestação dos serviços contratados;

8.1.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da fiscalização do contrato inerente à execução do objeto contratual;

8.1.9. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

8.1.10. Remover, reparar, corrigir refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o serviço ou material no qual forem contratadas falhas, defeitos, incorreções ou quaisquer danos em até uma hora;

8.1.11. Responder e arcar por perdas, danos e prejuízos causados ao Coren-AP e/ou a terceiros, provocados por imperícia, ineficiência ou irregularidade cometida por seus técnicos, empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, respondendo também pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade pelos danos que forem constatados o acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo Coren-AP. As reparações e indenizações dos prejuízos serão devidas independentemente de

outras cominações contratuais ou legais a que a Contratada estiver sujeita;

8.1.12. Apresentar, independente de solicitação formal do Coren-AP, os documentos próprios que comprovem as respectivas regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas, assim como a qualificação da respectiva equipe técnica, no ato da assinatura do contrato ou quando solicitado pelo fiscal;

8.1.13. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira, que ensejaram a contratação, durante toda a vigência do contrato, sem ônus para o Coren-AP;

8.1.14. Manter um preposto capacitado e aceito pelo Coren-AP para gerenciar, supervisionar, representar técnica e administrativamente a Contratada ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário, durante todo o período de vigência do contrato;

8.1.15. Arcar com todos os ônus e encargos sociais e trabalhistas, relativamente aos seus empregados, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-AP, apresentando, sempre que solicitadas, as correspondentes comprovações;

8.1.16. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada em relação a tais encargos não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.17. Responsabilizar-se pela segurança e por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

8.1.18. Assumir todos os gastos e despesas feitas para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação;

8.1.20. Manter um preposto capacitado e aceito pelo Coren-AP para gerenciar, supervisionar, representar técnica e administrativamente a Contratada ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário, durante todo o período de vigência do contrato, sendo o responsável por prestar esclarecimentos e atender às reclamações e demandas que porventura surgirem durante a execução do contrato;

8.1.21. Disponibilizar para o Contratante todos os contatos existentes, com o nome do responsável em atender às demandas do Cofen, o endereço, e-mail, telefone;

8.1.22. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos do Contratante e as orientações do fiscal do contrato;

8.1.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, por qualquer forma, a execução do objeto, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia e expressa autorização do Coren-AP;

8.1.24. Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade das informações e dados repassados pelo Coren-AP por força do objeto deste Termo de Referência, mantendo sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Coren-AP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo;

8.1.25. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão da relação contratual para qualquer finalidade e não utilizar o nome do Contratante para fins comerciais ou em campanhas e materiais de publicidade, salvo com autorização prévia e expressa.

8.1.26. É expressamente vedado à Contratada a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Coren-AP:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus anexos e deste Termo, inclusive prestando à Contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos,

9.1.2. Exigir o cumprimento fiel de todas as obrigações assumidas pela Contratada e cláusulas integrantes deste Termo de Referência, do edital da licitação, respectivos anexos e dos termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive notificando as imperfeições, falhas e irregularidades constatadas, determinando as medidas corretivas necessárias. O registro com as falhas detectadas deve ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo Coren-AP ou com problemas;

9.1.6. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

9.1.8. Receber os materiais/serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

9.1.9. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os materiais/serviços prestados;

9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

10.1. A presente contratação está fundamentada nas normas e procedimentos administrativos constantes do Processo Administrativo, com arrimo nas normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, normas e/ou dispositivos correlatos que regem a matéria;

10.2. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme informações constantes do Processo em referência, prestadas pela Equipe das áreas técnicas do Coren-AP no tema, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo e pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

10.3. Pelo fato do objetos serem caracterizados bens de pequeno valor, recomenda-se que seja adotada a condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art. 75, pelo critério do menor preço.

11- PESQUISA DE MERCADO

11.1. Pesquisa de Mercado

Consideradas tais soluções, a que se mostra mais adequada à satisfação da necessidade deste órgão, a pretendida contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica por ser mais conveniente e vantajoso para Administração. O levantamento de Mercado foi efetivado através de pesquisa de Preços pelo Portal Compras.gov.br de acordo com o previsto em Lei 14.133/2021.

12- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A despesa total estimada para o objeto deste Termo será realizada pelo Setor de Compras e Contratações, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 do Ministério da Economia.

12.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.995,00 (Nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Plano anual de Contratações do Coren-AP 2026 e custos unitários apostos na tabela do **Anexo A**.

13- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren-AP no exercício de 2026 pela rubrica nº6.2.2.1.1.01.33.90.030.022-Material de Limpeza e Prod. De Higienização, cujos valores serão alocados posteriormente pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

14- PROPOSTA DE PREÇOS – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. As proponentes deverão apresentar propostas de preços por item, conforme tabela constante no **Anexo A** deste Termo de Referência. A proposta de preços, contendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

14.1.1. Conter nome, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

14.1.2. Conter nome, CPF e cargo do representante legal da empresa;

14.1.3. Conter os dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência;

14.1.4. Ter prazo de validade

de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

14.1.5. Conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes deste Termo e seus anexos, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.1.6. Conter os preços unitários e totais, expressos em reais (R\$), com aproximação de até duas casas decimais;

14.2. Os preços deverão incluir todos os custos, tributos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, compatíveis com os preços de mercado;

14.4. Não será aceita a proposta que não contiver preços em todos os itens;

14.5. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido;

14.6. As propostas deverão atender todas as características e especificações técnicas delineadas neste Termo de Referência e ser preenchidas conforme estabelecido no **Anexo A - Modelo de Planilha de Proposta de Preços** deste Termo de Referência.

14.7. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

16- HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1. As exigências de habilitação e qualificação poderão ser simplificadas em razão dos valores da contratação, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, sendo exigidas as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica usuais para a generalidade dos objetos;

16.2. Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Razão Social e CNPJ da Contratada;
- b) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- d) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- e) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

17- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, que apresentar o menor valor global, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

17.2. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e atender a todos os requisitos e exigências do certame;

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- VIGENCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

18.2. O serviço for enquadrado como continuado tendo em vista se tratar de necessidade permanente e prolongada da Administração.

19- FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor especialmente nomeado pelo Coren-AP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

19.2. Os fiscais do contrato e respectivos substitutos são designados pela Administração, devendo os autos serem instruídos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções;

19.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

19.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

19.5. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

19.6. A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução dos serviços e pela

completa e perfeita execução dos itens deste Termo;

19.7. O fiscal do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

19.8. Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

19.9. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa Contratada para outras entidades.

20- DO PAGAMENTO

20.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de seu vencimento para que o fiscal do contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o atesto;

20.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da Contratada;

20.3. Junto com a nota fiscal, deverá ser apresentada também a comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pelo Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), às Fazendas Federal, pela Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

20.4. Antes do pagamento da nota fiscal será consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

20.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF, será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

20.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, assegurada a ampla defesa;

20.7. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida;

20.8. O pagamento será feito de uma única vez no valor total. A antecipação de pagamento somente será utilizada no presente caso em razão da natureza do serviço e da prática do mercado, representando condição indispensável para a prestação do serviço;

20.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual;

20.10. O Coren-AP não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

20.11. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

20.12. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

$$I = \frac{TX}{100}$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

EM = $I \times N \times VP$, em que:

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 21.2. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, estando sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- 21.3. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 21.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 21.3.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.3.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 21.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 21.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 21.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência pela falta do subitem 18.3.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.3.1 a 18.3.12;
- 21.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.3.2 a 21.3.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.3.8 a 18.3.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 21.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
- 21.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- 21.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será

- descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 21.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 21.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 21.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.11.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 21.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 21.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 21.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 21.13. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 21.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

22- MEDIDAS ACAUTELADORAS

22.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

23. DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

23.1 No interesse do Coren/AP, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

24. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

24.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com a contratação, interligando-se a ela, mas que não precisam, necessariamente, ser realizadas para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração;

24.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser realizada juntamente com a contratação para que esta produza os resultados pretendidos pela Administração.

24.3. Desta forma, não foi identificado no Coren-AP contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da aquisição em tela.

25. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

25.1 Contratação de empresas para a aquisição de materiais de Limpeza e Higienização que permitirá atender as necessidades de abastecer a unidade administrativa para atendimento das necessidades de higienização dos ambientes da sede do Regional.

Objeto – Materiais de Limpeza e Higienização, tem a finalidade de garantir a higienização dos ambientes da sede do Regional.

Permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade dos materiais de limpeza e higienização a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Assim, a aquisição mostra-se viável por meio do Menor Preço.

26. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

26.1. A contratação visa a aquisição de materiais de limpeza e higienização, sob demanda, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN (AP).

REQUISITOS GERAIS

Natureza do objeto: O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de aquisição de materiais de limpeza e higienização, sob demanda, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN (AP), mediante Dispensa Eletrônica. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

Duração do contrato: o contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Sustentabilidade: a empresa que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cumprindo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, em consonância com o artigo 225 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com o artigo 6º da IN/SLTI/MPOG nº 01/2010.

Transação contratual: não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e/ou técnicas empregadas.

Relevância dos requisitos empregados: as especificações contidas neste Estudo Técnico e demais condições são padrão de mercado, não havendo limitação para que empresas do ramo participem.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Experiência Comprovada: a contratada deverá possuir experiência no ramo.

Capacidade Técnica: a contratada deve comprovar com pelo menos 01(um) atestado de capacidade técnica no ramo.

Segurança e Proteção de Dados: É Imprescindível que a contratada garanta o sigilo dos dados fornecidos pelo Coren-AP, a proteção dos dados pessoais deve ser em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atendimento aos Prazos e Cronogramas: É importante que a empresa contratada atenda os prazos prepostos neste TR e ETP.

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução;

- 27.2. É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Coren-AP;
- 27.3. Por se tratar de serviço de baixa complexidade, entende-se que não deve ser solicitada garantia de execução contratual;
- 27.4. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Coren-AP;
- 27.5. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações;
- 27.6. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

28- ANEXO

- 28.1. Anexo A – Quadro
- 28.2. Anexo B - Modelo de Planilha de Proposta de Preços

O presente documento segue assinado pela Equipe das áreas técnicas e pela autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 da IN nº 05/2017-MPDG.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Elaborado por:

Antônio Amaro Lima de Oliveira
Divisão de Materiais e Serviços
Portaria 162/2025

Aprovo o competente Termo de Referência e Autorizo a realização de certame licitatório na Modalidade de Dispensa Eletrônica, nos Termos da Lei no 14.133/2021.

Dr. Donato Farias da Costa
Presidente do COREN-AP

Anexo A

QUADRO – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO MÁXIMO
Assinatura do Contrato	Formalização contratual após processo licitatório	COREN/AP e Contratada	Conforme calendário do processo
Ordem de Serviço de Entrega	Organização e Seleção dos Objetos solicitados	Empresa Contratada	Até 5 dias uteis após aprovação
Entrega Final	Entrega física do objeto da aquisição na sede do COREN/AP	Empresa Contratada	Até 10 dias úteis
Conferência e Recebimento Provisório	Verificação Qualitativa e Quantitativa do objeto de aquisição.	COREN/AP	Até 2 dias úteis após entrega
Substituição dos Materiais com Defeito (se houver)	Correção ou troca do objeto de aquisição.	Empresa Contratada	Até 2 dias corridos após notificação
Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	Confirmação formal do cumprimento do contrato	COREN/AP	Após recebimento final e conferência
Encerramento do Contrato	Pagamento mediante crédito em conta bancária do fornecedor	COREN/AP	Até 30 dias após apresentação das respectivas Declarações e Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal competente.

ANEXO B

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(Proposta deve estar em papel timbrado da empresa)

1. A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o produto a ser fornecido, conforme indicado nas tabelas abaixo.
2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins que a proponente julgar necessárias ou convenientes.
4. A proposta deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo as informações completas de identificação da proponente.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: nº UF: CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta:

Representante Legal da Empresa:

Qualificação do Representante dentro da Empresa:

Objeto					
Itens	Descrição (Conforme Anexo I)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3...				R\$	R\$
Valor Total Global			R\$		